



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5577
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



EDITAL INTERNO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA PEDIATRIA II (MEDE10) NO SEMESTRE LETIVO 2025.2

5

A Coordenação da Disciplina Pediatria II (MEDE10) torna pública a realização da Pré-Seleção de Monitores para a disciplina MEDE10.

1. Das disposições preliminares

10

Número de vagas: 08 (oito)

O processo seletivo será realizado pelas professoras da disciplina Teresa Cristina M. Vicente Robazzi e Regina Terse. O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita pela convocação do suplente ou, no caso de ausência de suplentes, por monitores do semestre letivo anterior que desejem continuar na monitoria e que tenham seu relatório de atividades aprovado.

15

2. Das atribuições do monitor

20 São atribuições do monitor:

- I- Auxiliar os professores em suas atividades práticas e teórico-cognitivas;
- II- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- III- Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- IV- Elaborar material didático como questionários, quizzes, spotlights, vídeos;
- 25 V- Participar junto ao coordenador da Disciplina na construção e aperfeiçoamento do AVA;
- VI- Auxiliar os professores e os alunos escolham do tema, elaboração e confecção do poster/ baner, atividade da disciplina;
- VII- Auxiliar o professor na aplicação da prova prática.

30 **É vetado ao aluno monitor:**

- I- Substituir o professor na regência de aulas;
- II- Executar funções administrativas;
- III- Elaborar ou corrigir provas e exames;
- 35 IV- Atribuir notas e frequência.

3. Do início e duração das atividades

40 As atividades da monitoria objeto deste edital serão realizadas durante o semestre letivo 2025.2, com calendário oficial definido no portal <https://supac.ufba.br/calendarioacademico-0>.

4. Da carga horária



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5577
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



45 A carga horária da monitoria será de 12 horas semanais. O monitor deverá ter horário disponível para estar presente:

I- Em **um dia** das atividades práticas semanais das disciplinas durante todo o semestre letivo (segunda-feira **ou** terça-feira **ou** quarta-feira **ou** quinta-feira, de início as 13 horas);

50 II- Em reuniões da Disciplina a ser convocada pelo coordenador.

5. Das inscrições

55 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 04/08/25 a 24/08/2025 através do preenchimento do Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO; que se encontra no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 004/2025 – Programa de Monitoria 2025.2 e enviar para o e-mail med09@ufba.br com cópia para trobazzi.ufba@gmail.com e reginaterse@gmail.com. Para conferir o edital e seus anexos, acessar a página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

60 6. Das condições necessárias à inscrição:

É requisito para que o aluno se inscreva na seleção objeto deste edital:

65 I- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de medicina da UFBA

II-Ter sido aprovado na disciplina MEDD82 e MED E10

III-Ter 12 horas semanais disponíveis para as atividades da Monitoria.

70 7. Da realização da seleção

A prova de seleção para monitoria constará de entrevista e prova didática, envolvendo uma aula expositiva sobre um dos temas, a escolha do candidato, a seguir relacionados (pode ser utilizado casos clínicos, se desejar) : Alimentação no primeiro ano de vida, Amamentação, Suplementações no primeiro ano de vida, Higiene do Sono, Semiologia do recém-nascido, Saúde oral, Exposição a Mídias, Crescimento, Marcos do Desenvolvimento, Acidentes e Maus Tratos na Infância, Imunização, Triagem Neonatal, IVAS, Anemias na infância, Diarreia aguda, Dor abdominal, Doenças exantemáticas, Pneumonias em formato Powerpoint. O tempo para exposição será de **15 minutos**. A prova didática e entrevista serão realizadas presencialmente no dia 26/08/25 às 14:00 h;
80 Faculdade de Medicina da Bahia - Canela.

8. Da seleção dos candidatos

Para seleção serão considerados:

I-Nota na prova didática

85 II-Entrevista: disponibilidade de tempo, experiência prévia em atividades didáticas

III-Nota final na disciplina MEDD82 ou MEDE10.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5577
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



90 **Critérios da seleção:**

I- A prova didática terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Serão analisados os critérios: tempo de exposição (2), conteúdo (2), didática (2), capacidade de comunicação (2), plano de ensino a ser entregue no momento da aula (2);

95

II- A entrevista e a nota final na Disciplina MED D82 ou MED E10, terão caráter de desempate;

III- Os 8 primeiros colocados estarão selecionados, ficando os demais como suplentes.

100 **9. Da divulgação do resultado**

O resultado da seleção será divulgado por e-mail.

105 **10. Da possibilidade de concessão de bolsa(s)**

A presente monitoria é, a princípio, VOLUNTÁRIA. Se for disponibilizada bolsa para a monitoria de MEDE10 pela FMB-UFBA, a bolsa será automaticamente dada ao candidato classificado em primeiro lugar.

110 **11. Do certificado**

O Certificado de Monitoria será emitido pela PROGRAD/UFBA e só fará jus ao referido documento o aluno que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete inteiros) em parecer avaliativo do orientador e tiver cumprido pelo menos 75% das atividades previstas.

115

O monitor que praticar omissão ou negligência com atividades e horários pré-estabelecidos estará automaticamente dispensado da monitoria, sem direito a qualquer certificado.

120 **12. Das Disposições**

Finais O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelos professores da disciplina e pelo Chefe do Departamento de Pediatria.

125

Salvador, 23 de julho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5577
www.fameb.ufba.br | med09@ufba.br



Teresa Cristina Martins Vicente
Robazzi
Professora Associada do DEPPED
Coordenadora da Disciplina de Pediatria II

130

Teresa C Robazzi

Regina Ramos Trindade Terse
Professora Associada do DEPPED
Vice-Coodenadora da Disciplina de Pediatria II

135

Regina Ramos Trindade Terse